



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO – SDI, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, Órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado na Rua "G", Quarta Avenida, Setor Sudoeste - Brasília/DF, CEP 70680-900, inscrito no CNPJ/MF nº 00.396.895/0010-16, representado neste ato pelo Senhor [REDACTED], Diretor do INMET, CPF/MF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/GO, nomeado pela portaria nº 619 de 15/12/2020, da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, estabelecida à ADE, Conjunto 20, Lote 46, Parte A, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, CEP 71.989-300, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21160.000173/2021-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2022 a 02/03/2023, com fulcro no art. 57, II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor global mensal da contratação é de R\$ 1.156.933,87 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 13.883.206,40 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:



DEMONSTRATIVO CONTRATO APLICADO							
Planilha de Custos							
ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO Função	Quantidade de empregados (postos)	Salário empregado	Valor por empregado (Mensal)	Valor Global (Mensal)	Valor Global (Anual)	Fator k (1)
I	COLETADOR DE DADOS	113	R\$ 1.287,96	R\$ 3.290,26	R\$ 371.799,08	R\$ 4.461.588,95	2,55
II	OPERADOR DE EQUIPAMENTO	16	R\$ 1.901,54	R\$ 4.400,30	R\$ 70.404,82	R\$ 844.857,83	2,31
III	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	5	R\$ 1.331,14	R\$ 3.394,72	R\$ 16.973,58	R\$ 203.682,96	2,55
IV	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	30	R\$ 1.944,61	R\$ 4.453,36	R\$ 133.600,81	R\$ 1.603.209,75	2,29
V	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	22	R\$ 2.692,56	R\$ 5.811,59	R\$ 127.854,98	R\$ 1.534.259,71	2,16
VI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV	12	R\$ 3.426,90	R\$ 7.155,65	R\$ 85.867,78	R\$ 1.030.413,36	2,09
VII	AUXILIAR ADMINISTRATIVO V	5	R\$ 4.206,75	R\$ 8.396,53	R\$ 41.982,67	R\$ 503.792,10	2,00
VIII	AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA I	2	R\$ 2.605,22	R\$ 5.615,24	R\$ 11.230,49	R\$ 134.765,85	2,16
IX	AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA II	4	R\$ 4.536,72	R\$ 8.987,31	R\$ 35.949,24	R\$ 431.390,87	1,98
X	MOTORISTA	6	R\$ 2.696,19	R\$ 5.815,19	R\$ 34.891,12	R\$ 418.693,38	2,16
XI	ASSISTENTE TÉCNICO I	6	R\$ 5.180,73	R\$ 10.364,46	R\$ 62.186,76	R\$ 746.241,18	2,00
XII	ASSISTENTE TÉCNICO II	4	R\$ 7.085,61	R\$ 13.872,47	R\$ 55.489,88	R\$ 665.878,59	1,96
XIII	ASSISTENTE TÉCNICO III	1	R\$ 8.820,93	R\$ 17.043,67	R\$ 17.043,67	R\$ 204.524,01	1,93
XIV	TÉCNICO EM SECRETARIADO	7	R\$ 2.311,02	R\$ 5.077,34	R\$ 35.541,41	R\$ 426.496,86	2,20
XV	SECRETÁRIA	6	R\$ 4.622,04	R\$ 9.352,93	R\$ 56.117,58	R\$ 673.411,00	2,02
<b>TOTAL</b>		<b>239</b>			<b>R\$ 1.156.933,87</b>	<b>R\$ 13.883.206,40</b>	<b>2,16</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420013/130011  
 Fonte de Recursos: 0100000000;  
 Programa de Trabalho:169024  
 Elemento de Despesa: 339039;  
 Plano Interno: OPERSMET, PROINFMETT  
 Nota de Empenho: 2022NE3 e 2022NE4

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

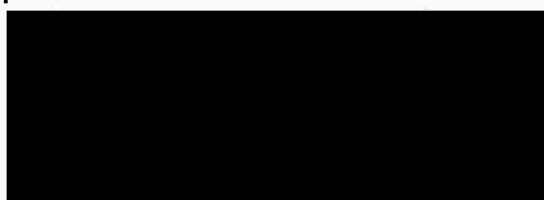
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento que, lavrado em 2(duas) vias, depois de lido e achado em ordem, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para um só e mesmo efeito de direito.

Brasília (DF), 02 de março de 2022.



Diretor do INMET/SDI/MAPA  
Representante legal da CONTRATANTE

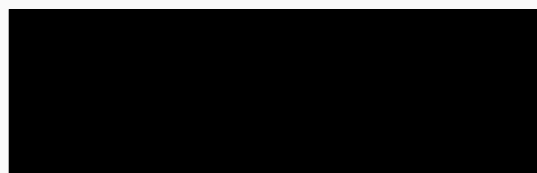


Diretor da Empresa DEFENDER  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:



Representante da Contratante



Representante da Contratada



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria N.º 561/2018 e em conformidade com o disposto no Art. 56 do Regulamento anexo do Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, após esgotadas as tentativas de ciência, por meio de notificação via remessa postal, com Aviso de Recebimento, NOTIFICA E CONVOCA O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DA(S) EMPRESA(S) abaixo relacionadas, para tomarem ciência de atos e documentos de seu interesse:

PROCESSO DE REFERÊNCIA - 21052.021559/2019-56  
NOME DO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO - MARIA CECÍLIA CANCIAN ME.  
CPF/CNPJ - 04.519.394/0001-40

DOCUMENTOS -  
OFÍCIO Nº 875/2021/SISV-SP/DDA-SP/SFA-SP/MAPA DE 07/06/2021  
OFÍCIO Nº 1581/2021/SISV-SP/DDA-SP/SFA-SP/SE/MAPA DE 05/08/2021

NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL OU DA SUA AFIXAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVERÁ COMPARECER NO ENDEREÇO ABAIXO INDICADO, SOB PENA DE REVELIA, OU ENTRAR EM CONTATO VIA E-MAIL: sisv.sfa-sp@agricultura.gov.br.

Endereço:  
Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo  
Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal  
Rua Treze de Maio, 1558 - 3º andar  
Bairro Bela Vista  
CEP: 01327-002 São Paulo - SP

Em 7 de Março de 2022  
DANILO TADASHI TAGAMI KAMIMURA

## 6º SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/6SIPOA/2022

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.617, de 20/10/2021, publicada no DOU de 04/11/2021, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) documento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017:

Empresa: RF FOODS DERIVADOS DE CARNES LTDA, CNPJ 20.002.779/0001-91; Documentos: Relatoria de 1ª Instância nº 16774072/6SIPOA/2021, de 19/08/2021, Termo de Julgamento da 1ª Instância nº 036/6SIPOA/2022, de 20/01/2022 e a respectiva Guia de Recolhimento da União, referentes ao Processo nº 03851.000080/2021-11.

Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tomar ciência do(s) documento(s) referenciado(s).

Vencido o prazo final deste Edital, a(s) ciência(s) fica(m) configurada(s) e o Processo referenciado terá sua continuidade, independentemente do comparecimento do(s) intimado(s).

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/6SIPOA/2022

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.617, de 20/10/2021, publicada no DOU de 04/11/2021, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) documento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017:

Empresa: LATICÍNIOS SALUTE EIRELI, CNPJ 53.400.784/0001-01; Documentos: Relatoria de 1ª Instância nº 19900931/6SIPOA/2020, de 07/02/2022, Termo de Julgamento da 1ª Instância nº 160/6SIPOA/2022, de 08/02/2022 e a respectiva Guia de Recolhimento da União, referentes ao Processo nº 03855.000034/2021-74.

Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tomar ciência do(s) documento(s) referenciado(s).

Vencido o prazo final deste Edital, a(s) ciência(s) fica(m) configurada(s) e o Processo referenciado terá sua continuidade, independentemente do comparecimento do(s) intimado(s).

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 896944/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, CNPJ nº 16930299000113. Valor da Contrapartida. Valor Total: R\$ 40.100,00, Valor de Contrapartida: R\$ 40.100,00, Vigência: 31/12/2019 a 07/11/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: EDMAR XAVIER MACIEL, CPF nº 870.291.466-20.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 894290/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MARAU, CNPJ nº 87599122000124. Ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida. Valor Total: R\$ 159.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 159.333,33, Vigência: 31/12/2019 a 30/04/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: IURA KURTZ, CPF nº 802.135.290-68.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DATA DA EXPIRAÇÃO
Glycine max (L.) Merr.	M8199RR	1019	21/02/22

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

STEFANIA PALMA ARAUJO  
Coordenadora

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 27/2021.  
Nº Processo: 21053.000249/2021-11.  
Dispensa. Nº 10/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 05.137.100/0001-88 - ORPAN - ORGANIZACAO PANAMERICANA DE SEGURANCA PATRIMONI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho no item 2 - posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, consoante inicialmente acordada e estabelecida na cláusula décima terceira do contrato inicial. Vigência: 24/02/2022 a 12/03/2022. O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 6.496,05 referente aos 17 dias de trabalho deste posto acrescentado. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 781.449,56. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

## SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

## RETIFICAÇÃO

O Convênio 817962/2015, publicado em 30/12/2021 / Edição: 246 / Seção: 3 / página 8, onde se lê: prorrogação de prazo para 31/12/2023 e ajuste no Plano de Trabalho, leia-se: prorrogação de prazo para 31/12/2023. Valor Total: R\$ 1.016.865,50, Valor de Contrapartida: R\$ 20.338,00, Vigência: 18/01/2016 a 31/05/2022. Data de Assinatura: 18/01/2016. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 61672793572, Conveniente: FABIANO PINEIRO MIRANDA, CPF nº 003.776.331-86.

## INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130011 - INMET

Número do Contrato: 1/2021.  
Nº Processo: 21160.000173/2021-06.  
Dispensa. Nº 1/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 09.370.244/0001-30 - DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 001/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2022 a 02/03/2023, com fulcro no art. 57, ii, e § 2º, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.883.206,43. Data de Assinatura: 03/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA e o Município de Xique xique, Objetivo: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Com prazo de vigência de 60(sessenta) meses, contando a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. Assinatura: Salvador - BA, de 21 de Fevereiro de 2022. Signatários: Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Reinaldo Teixeira Braga Filho - Prefeito.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA e o Município de Ubaitaba, Objetivo: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Com prazo de vigência de 60(sessenta) meses, contando a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. Assinatura: Salvador - BA, de 21 de Fevereiro de 2022. Signatários: Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Asclepiades de Almeida Queiroz - Prefeito.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO, nomeado por meio da Portaria/INCRA/P nº 334, de 04/11/2021, publicada no Diário Oficial da União em 05/11/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 118, incisos XI e XIX, do Regimento Interno da INCRA, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D. O. U. de 24 de março de 2020, bem como a Instrução Normativa nº 107, de outubro de 2021, e considerando ainda o teor do Processo nº 54000.124128/2021-20, CEDE O USO do bem imóvel localizado no povoado Lago Bonito, PA Rio Doce, no município de Turilândia/MA, que soma 1.512m² (0,151ha) de área, confronta com terreno "devoluto" e com a rua principal do povoado, que não possui benfeitorias edificadas pelo INCRA e é de propriedade do Incra à Prefeitura Municipal